



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	520	R\$ 2,52	R\$ 1.310,40
2	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	940	R\$ 4,93	R\$ 4.634,20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FILTRO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	25	R\$ 5,58	R\$ 139,50
4	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	420	R\$ 0,13	R\$ 54,60
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	80	R\$ 27,36	R\$ 2.188,80
6	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	130	R\$ 34,65	R\$ 4.504,50
7	ESTILETE RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1040	R\$ 0,94	R\$ 977,60
8	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85
9	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1015	R\$ 1,89	R\$ 1.918,35
10	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	235	R\$ 50,65	R\$ 11.902,75
11	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1865	R\$ 8,91	R\$ 16.617,15
12	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	990	R\$ 2,51	R\$ 2.484,90
13	PERFURADOR DE PAPÉIS – METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	190	R\$ 97,96	R\$ 18.612,40
14	PERFURADOR DE PAPÉIS – METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1590	R\$ 13,07	R\$ 20.781,30
15	PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12 MM X 30 M, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	15	R\$ 10,25	R\$ 153,75
17	PRANCHETA EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	55	R\$ 2,26	R\$ 124,30
18	TESOURA – LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO DE 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	875	R\$ 3,08	R\$ 2.695,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 89.323,15</b>

*SPH*

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>QUADRO BRANCO:</b> REVESTIDO DE FÓRMICA MELAMINICA BRANCA, RESISTENTE A MANCHAS MEDINDO 120CM X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR (REMOVÍVEL E NÃO DESLIZANTE) EM ALUMÍNIO CANTOS ARREDONDADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.  Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.	UND.	20	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40
2	<b>FLANELÓGRAFO:</b> QUADRO MURAL, REVESTIDO DE FELTRO AZUL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM FIXAÇÃO POR PERFURAÇÃO FRONTAL, MEDINDO 120CM X 90CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.  Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.	UND.	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 5.130,40</b>

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Und." e "Qtd." devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	520	R\$	R\$
2	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	940	R\$	R\$
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FILTRO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	25	R\$	R\$
4	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	420	R\$	R\$
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	80	R\$	R\$
6	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	130	R\$	R\$
7	ESTILETE RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1040	R\$	R\$
8	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	5	R\$	R\$
9	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1015	R\$	R\$
10	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	235	R\$	R\$

*Handwritten signature*

11	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1865	R\$	R\$
12	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	990	R\$	R\$
13	PERFURADOR DE PAPÉIS - METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	190	R\$	R\$
14	PERFURADOR DE PAPÉIS - METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1590	R\$	R\$
15	PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	30	R\$	R\$
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12 MM X 30 M, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	15	R\$	R\$
17	PRANCHETA EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	55	R\$	R\$
18	TESOURA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO DE 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	875	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>QUADRO BRANCO:</b> REVESTIDO DE FÓRMICA MELAMINICA BRANCA, RESISTENTE A MANCHAS MEDINDO 120CM X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR (REMOVÍVEL E NÃO DESLIZANTE) EM ALUMÍNIO CANTOS ARREDONDADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p> <p>Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.</p>	UND.	20	R\$	R\$
2	<p><b>FLANELÓGRAFO:</b> QUADRO MURAL, REVESTIDO DE FELTRO AZUL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM FIXAÇÃO POR PERFURAÇÃO FRONTAL, MEDINDO 120CM X 90CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p> <p>Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.</p>	UND.	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$</b>

**Valor por extenso :**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)**

*[Assinatura]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04**

(Preenchimento do TJCE)

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(UNIDADE REQUISITANTE)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**  
**NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ X,XX</b>

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela emissão)  
(Cargo na Unidade Requisitante)

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO</b>	
<b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>	<b>15(QUINZE) dias corridos após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO</b> ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax.  Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: <b>XX/XX/XXXX</b> .
<b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</b> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

*scs*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2013**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.º /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

À Sra.  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2013

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 35/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 35/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 35/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 35/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2013**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº \_\_\_\_\_ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pela sua Secretária Geral, \_\_\_\_\_, e pelo seu Secretário de Administração, \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE em face do Pregão nº \_\_\_\_/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, a fim de abastecer as diversas Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2013.**

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO CONTRATADO**

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedora:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário (R\$)**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	520	R\$	R\$
2	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	940	R\$	R\$
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FILTRO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	25	R\$	R\$
4	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM	UND.	420	R\$	R\$

*fejs*

	FORTALEZA/CE.				
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	80	R\$	R\$
6	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, MEDINDO 35CM X 25CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	130	R\$	R\$
7	ESTILETE RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1040	R\$	R\$
8	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	5	R\$	R\$
9	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1015	R\$	R\$
10	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	235	R\$	R\$
11	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1865	R\$	R\$
12	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	990	R\$	R\$
13	PERFURADOR DE PAPÉIS - METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	190	R\$	R\$
14	PERFURADOR DE PAPÉIS - METÁLICO, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1590	R\$	R\$
15	PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	30	R\$	R\$
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12 MM X 30 M, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	15	R\$	R\$
17	PRANCHETA EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	55	R\$	R\$
18	TESOURA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO DE 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	875	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$</b>

## 2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

## 2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO: REVESTIDO DE FÓRMICA MELAMINICA BRANCA, RESISTENTE A MANCHAS MEDINDO 120CM X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR (REMOVÍVEL E NÃO DESLIZANTE) EM ALUMÍNIO CANTOS ARREDONDADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.  Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.	UND.	20	R\$	R\$
2	FLANELÓGRAFO: QUADRO MURAL, REVESTIDO DE FELTRO AZUL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM FIXAÇÃO POR PERFURAÇÃO FRONTAL, MEDINDO 120CM X 90CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.  Obs:Material novo e de primeiro uso. Obs:Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses.	UND.	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$</b>

## 2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

## 2.5. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

## 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 3.1. Do local de entrega, prazos e formas para o fornecimento

3.1.1. Os materiais especificados nos lotes I e II, quando solicitados através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos da data do pedido, no Serviço de Almojarifado deste Tribunal de Justiça, no endereço abaixo.

#### **ENDEREÇOS DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO**

##### 3.1.1.1 ALMOJARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494

**Chefe do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486**

3.1.2 A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material.

3.1.3. O modelo da Ordem de Fornecimento – OF está definido no anexo 04 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2013. O referido documento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.1.4. Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto, como no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação.

### 3.2. Das condições dos Materiais

3.2.1. O produto deverá obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência – Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 35/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2. O produto deverá vir lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.2.3. Na embalagem do material, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverá constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

### 3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1. A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.3.2. O material entregue será recebido **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almojarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

3.3.3. O recebimento definitivo se dará em até dez dias corridos após a verificação da qualidade e quantidade do material atestado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado do TJCE.

3.3.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

3.3.5. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- 4.1. Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 4.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.
- 4.3. Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 4.4. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.5. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.6. Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

- 5.1. São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedor, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.
- 5.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.
- 5.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

## **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
  - 7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
  - 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
    - 7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
    - 7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

- 7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;
- 8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

042000001.02.061.500.21360.01.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.02.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.03.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.04.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.05.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.06.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.07.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.08.33903000.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.01.44905200.70.1.20  
042000001.02.061.500.21360.07.44905200.70.1.20

## 10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- 11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução

parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

11.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

11.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista nesta Ata;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do registro de preços.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## 13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – Diretor da Divisão de Patrimônio – (85) 3207-7490/7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

